

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, por meio da Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE, declara que estarão abertas as inscrições para as vagas remanescentes referentes ao Processo Seletivo para vagas suplementares destinadas ao grupo etnicorracial negro, **no período de 07 a 14 de fevereiro de 2019**, relativas ao ano letivo de 2019, de acordo com os dispositivos das Resoluções Normativas n^{os} 52/CUn/2015, de 16 de junho de 2015 e 55/CGRAD/2018, de 10 de outubro de 2018.

1. DA VALIDADE

O resultado deste Processo Seletivo é válido apenas para o ingresso no primeiro ou no segundo período do ano letivo de 2019, nos cursos de graduação presencial oferecidos nos *campi* da UFSC das cidades de Araranguá, Blumenau, Curitiba, Florianópolis e Joinville, conforme o **Quadro Geral de Cursos e Vagas** que em forma de Anexo compõe o presente Edital (Anexo I).

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se neste processo seletivo candidatos pertencentes ao grupo etnicorracial negro, oriundos de qualquer percurso escolar, que tenham concluído o Ensino Médio e que tenham participado de pelo menos uma das edições do ENEM realizadas em 2016, 2017 ou 2018 e obtido a pontuação mínima especificada no **item 3.2**.

2.1.1. São considerados pertencentes ao grupo etnicorracial negro os candidatos autodeclarados negros.

2.1.2. A inscrição neste Processo Seletivo será gratuita e realizada somente via internet.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) **acessar o site www.suplementaresnegros2019.ufsc.br, no período de 07 a 14 de fevereiro de 2019**, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo (via internet) para a COPERVE/UFSC **até as 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2019**. As informações prestadas nesse Requerimento são de total responsabilidade do candidato;
- b) **imprimir** e guardar consigo o Comprovante do Requerimento de Inscrição.

2.3. O candidato que não proceder rigorosamente de acordo com o estabelecido no item **2.2** não terá sua inscrição efetivada.

2.4. A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados.

2.5. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada aquela de data mais recente.

2.6. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identidade exclusivamente as Cédulas de Identidade, em perfeito estado e legalmente válidas, expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas pela Polícia Militar ou pelo DETRAN. Adicionalmente, será obrigatório o fornecimento do número do CPF do candidato no Requerimento de Inscrição.

2.6.1. Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identidade o Passaporte e/ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.

2.7. Para realizar a inscrição o candidato deverá ter participado de pelo menos uma das edições do ENEM realizadas em 2016, 2017 ou 2018.

2.7.1. Ao inscrever-se o candidato deverá informar o número da inscrição da edição do ENEM na qual satisfaz os requisitos (especificados no item 3.2) e possui melhor Pontuação, calculada conforme item 3.4.

2.8. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá optar por um dos Cursos de Graduação relacionados no **Quadro Geral de Cursos e Vagas (Anexo I)**.

2.9. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA UTILIZAÇÃO DAS NOTAS DO ENEM

3.1. Neste Processo Seletivo são oferecidas as vagas constantes no **Quadro Geral de Cursos e Vagas** constantes do Anexo I deste Edital.

3.2. Para concorrer às vagas de que trata este Edital, em todos os cursos/turnos, os candidatos deverão ter participado de pelo menos uma das edições do ENEM realizadas nos anos de 2016, 2017 ou 2018 e ter obtido no mínimo:

I – 300 pontos na disciplina de redação; e

II – pontuação correspondente à nota mínima do ENEM, acrescida de 10%, em cada uma das seguintes disciplinas: Ciências Humanas e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Linguagens e códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias.

3.2.1. As notas mínimas de cada disciplina referentes às Edições de 2016, 2017 e 2018 do ENEM encontram-se no Anexo II deste Edital.

3.3. Caso o candidato não satisfaça as condições mínimas estabelecidas no item 3.2, será considerado reprovado e não concorrerá à classificação.

3.4. A **Nota Final (NF)** do candidato será a média das notas do ENEM (NE), transformadas para a base centesimal, com duas casas decimais após a vírgula e arredondamento na segunda casa decimal, observando-se os seguintes pesos por disciplina:

I - 1,5 para a disciplina de Redação;

II - 1,0 para cada uma das demais disciplinas.

3.4.1. Para transformar a **nota do ENEM** de cada disciplina para a base centesimal devem ser consideradas as notas máximas e mínimas de cada disciplina, referentes ao ano do ENEM utilizado, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota ENEM da Disciplina "i"} = \left(\frac{x_i - \text{nota mínima}_i}{\text{nota máxima}_i - \text{nota mínima}_i} \right) \times 100$$

Onde: x_i é a nota do candidato, informada pelo INEP, na disciplina “i”;

nota mínima_i é a nota mínima da disciplina “i” do ENEM utilizado; e

nota máxima_i é a nota máxima da disciplina “i” do ENEM utilizado.

3.5. Serão classificados às vagas suplementares destinadas aos candidatos pertencentes ao grupo etnicorracial negro, em cada curso/turno, os candidatos com maior Nota Final (NF), calculada conforme item 3.4, observando-se o número de vagas estabelecido no Anexo I.

3.5.1. Em cumprimento ao Decreto n. 5.626/2005, as vagas do Curso de Licenciatura em Letras – Libras (Língua Brasileira de Sinais) são prioritárias para candidatos surdos. Candidatos ouvintes só serão classificados se as vagas oferecidas não forem preenchidas por candidatos surdos.

3.5.1.1. Os candidatos surdos classificados para o Curso de Licenciatura em Letras – Libras deverão comprovar essa condição através da apresentação de audiometria, no ato da matrícula.

3.5.2. Havendo candidatos com a mesma Nota Final (NF), o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo descritos, na ordem especificada:

- a) maior nota obtida na disciplina de Redação;
- b) maior nota obtida na disciplina Linguagens e códigos e suas tecnologias;
- c) maior nota obtida na disciplina Matemática e suas tecnologias;
- d) maior nota obtida na disciplina Ciências Humanas e suas tecnologias;
- e) maior nota obtida na disciplina Ciências da Natureza e suas tecnologias;
- f) menor renda;
- g) candidato mais idoso.

3.5.3. Nos cursos com vagas no primeiro e no segundo períodos letivos será oferecida uma vaga suplementar para cada período (semestre), a ser ocupada, respectivamente, pelo primeiro e pelo segundo classificado em cada curso/turno.

3.5.3.1. A relação de classificados em cada curso/turno e período (semestre) será publicada em ordem alfabética.

3.5.4. Aos candidatos classificados, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e Legislação complementar, exigir-se-á, no ato da matrícula, a autodeclaração de sua condição etnicorracial e, imediatamente após a matrícula, a validação da autodeclaração por comissão de validação da autodeclaração etnicorracial, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades – SAAD, constituída especificamente para esse fim.

3.5.4.1. O candidato classificado que não assinar a autodeclaração de sua condição etnicorracial perderá sua vaga e será substituído pelo candidato seguinte da lista de espera.

3.5.4.2. Para que a autodeclaração etnicorracial seja validada, os candidatos autodeclarados pretos ou pardos devem possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

3.5.4.3. A comissão decidirá se o candidato atende os critérios estabelecidos.

3.5.4.4. O candidato poderá recorrer da decisão da comissão impetrando recurso à própria comissão e, persistindo o motivo do recurso, à Câmara de Graduação.

3.5.5. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

4.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado até o dia 19 de fevereiro de 2019.

4.2. Os candidatos classificados para o primeiro e para o segundo períodos letivos de 2019 deverão efetuar suas matrículas de acordo com datas, locais, procedimentos e normas constantes em Portaria de Matrículas referente às vagas remanescentes expedida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), a ser publicada no *site* www.suplementaresnegros2019.ufsc.br quando da divulgação do resultado.

4.3. O candidato classificado que não efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos pela Portaria referida no item anterior, perderá o direito à vaga para a qual se classificou, sendo substituído pelo candidato seguinte da lista de espera.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar deste Processo Seletivo.

5.2. A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, sendo de responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do conteúdo destes documentos por meio do *site* **www.suplementaresnegros2019.ufsc.br**.

5.3. A relação oficial dos classificados, por curso, contendo nome e número de inscrição, bem como o Boletim de Desempenho Individual dos candidatos serão divulgados no *site* **www.suplementaresnegros2019.ufsc.br**.

5.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar poderá acarretar a exclusão do candidato deste Processo Seletivo.

5.5. Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no *site* **<http://pcdsh01.on.br>**.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2019.

Prof. Olinto José Varela Furtado
PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC

ANEXO I - QUADRO GERAL DE CURSOS E VAGAS

Código do Curso	Nome do Curso	Campus	Vagas Suplementares		
			1º Período	2º Período	Total
555	AGRONOMIA - DIURNO	CURITIBANOS	1	1	2
501	AGRONOMIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	0	1	1
335	ARQUIVOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	0	1	1
601	BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM MOBILIDADE-DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	1	1	2
324	BIBLIOTECONOMIA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
342	CIÊNCIA DA FORMAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	0	2
503	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
108	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	0	1	1
304	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	0	1	1
450	CINEMA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	0	1
452	DESIGN DE PRODUTO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
603	ENGENHARIA AUTOMOTIVA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	1	1	2
215	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
234	ENGENHARIA DE AQUICULTURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	0	1	1
655	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	0	1	1
754	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	BLUMENAU	1	1	2
653	ENGENHARIA DE ENERGIA - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	0	1	1
607	ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	1	1	2
236	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
753	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	BLUMENAU	1	1	2
213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	0	1	1
608	ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	0	1	1
235	ENGENHARIA ELETRÔNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
604	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	1	1	2
553	ENGENHARIA FLORESTAL - DIURNO	CURITIBANOS	1	1	2
755	ENGENHARIA TÊXTIL - DIURNO	BLUMENAU	1	1	2
323	FILOSOFIA - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	0	2
307	FILOSOFIA - LIC - VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	2	0	2
2	FÍSICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	0	2
225	FÍSICA - LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	0	2
332	GEOGRAFIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	0	2	2
336	GEOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	0	2
421	LETRAS - ALEMÃO - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	0	2
423	LETRAS - ESPANHOL - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	0	2
424	LETRAS - FRANCÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	0	2
427	LETRAS - ITALIANO - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	0	2
441	LETRAS - LIBRAS - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	0	1
440	LETRAS - LIBRAS - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	0	2
428	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	0	1	1
426	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	0	1	1
334	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO	FLORIANÓPOLIS	2	0	2
222	MATEMÁTICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	0	1
756	MATEMÁTICA - LIC - DIURNO	BLUMENAU	2	0	2
223	MATEMÁTICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	0	1	1
751	MATEMÁTICA - LIC - NOTURNO	BLUMENAU	0	2	2
230	METEOROLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	0	2
338	MUSEOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	0	2
308	PEDAGOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	0	1	1
3	QUÍMICA - BEL/BEL EM QUÍMICA TECNOLÓGICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
205	QUÍMICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2
752	QUÍMICA - LIC - NOTURNO	BLUMENAU	0	1	1
309	SERVIÇO SOCIAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	0	1	1
652	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NOTURNO	ARARANGUÁ	1	1	2
502	ZOOTECNIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	0	1	1
	TOTAL		51	38	89

ANEXO II – NOTAS MÍNIMAS ENEM/2016, ENEM/2017 E ENEM/2018

Disciplina	ENEM 2016		ENEM 2017		ENEM 2018	
	Nota mínima ENEM	Nota mínima para Concorrer à Classificação	Nota mínima ENEM	Nota mínima para Concorrer à Classificação	Nota mínima ENEM	Nota mínima para Concorrer à Classificação
Redação	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
Linguagens e códigos e suas tecnologias	287,50	316,25	299,60	329,50	318,80	350,68
Matemática e suas tecnologias	309,70	340,67	310,40	341,44	360,00	396,00
Ciências Humanas e suas tecnologias	317,40	349,14	307,70	338,47	387,20	425,92
Ciências da Natureza e suas tecnologias	316,50	348,15	298,00	327,80	362,50	398,75